



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.688-A/2017, 03 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por invalidez (32) nº 619.147.186-0, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor **LUDGERO KER MARRARA**, inscrito sob a matrícula de nº 170, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Médico, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

Alto Jequitibá, 03 de julho de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 15/2007
De 03/07/17 a 03/08/17
e/ ou no _____
Pág. _____ ed. _____
Servido _____